

CARTÓRIO NOTARIAL – SÁTÃO
Tânia Sofia Gonçalves Ribeiro – Notária
EXTRACTO

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que por escritura de justificação, outorgada hoje e iniciada a folhas 78do Livro de Notas para Escrituras Diversas número SETENTA E OITO-A, deste Cartório Notarial, VASCO PEREIRA DE FIGUEIREDO, natural da freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), concelho de Viseu, casado com Rute Marlene dos Santos Matos, no regime da comunhão de adquiridos, residente na Avenida 337, nº 50, Vale da Roçada, Portela, 3510-606 Couto de Cima, Viseu, declarou:

Que, com exclusão de outrem, é dono e legítimo possuidor, com a natureza de bem próprio, do seguinte prédio:

RÚSTICO, sito em Pontão da Bessada, na freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, concelho de Viseu, composto por terra de cultura, com a área total de dois mil e setenta e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados, que confronta de NORTE e NASCENTE com Vasco Pereira de Figueiredo, de SUL com Estrada e de POENTE com caminho.

Não está descrito na competente Conservatória do Registo Predial e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 6291,desconhecendo-se qualquer origem matricial, por apenas ter sido inscrito na matriz no ano de dois mil e vinte e dois, situando-se na área geográfica da extinta freguesia de São Cipriano, com o valor patrimonial tributável de € 550,00.

E ACRESCENTOU:

Que entrou na posse deste prédio no ano de dois mil, por entrega material feita em cumprimento de acordo verbal de doação, em que foi doadora, Maria Mercedes, solteira, maior, residente em Lisboa, à data ainda se encontrava no estado de solteiro, maior, tendo posteriormente casado no regime da comunhão de adquiridos com Rute Marlene dos Santos Matos.

Não lhe sendo, por isso, possível a exibição de título formal que legitime o seu direito.

Que, não obstante a falta de título, sempre tem possuído o dito prédio, desde aquela data, usufruindo do imóvel, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, praticando todos os atos materiais de uso e aproveitamento agrícola, nomeadamente tratando das árvores, limpando o mato, cultivando-o ou mandando cultivar, exercendo todos os direitos e deveres correspondentes ao direito de propriedade, sempre com ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecido como seu dono por toda a gente, fazendo-o de boa fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua, porque nunca interrompida e pública, porque à vista e com conhecimento de toda a gente, sem oposição de ninguém e tudo isto por um lapso de tempo superior a VINTE ANOS.

Que, dadas as enunciadas características de tal posse, adquiriu o dito prédio por USUCAPIÃO, título esse que, por sua natureza não é suscetível de ser comprovado pelos meios normais.

Está conforme o original.

Sátão, aos 13 de março de 2023.

A Notária: (Tânia Sofia Gonçalves Ribeiro)

(Jornal Via Rápida 30.03.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu

Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRACTO

Paula Cristina Cardoso Pinto Correia, Com o número de inscrição 105/12, autorizada pela Notária Maria Inês Meira Martins Cepa, com Cartório em Viseu, na Rua Formosa, nº 100, por autorização publicada em 22/10/2021, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas cento e quatro e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Setenta e Sete – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de nove de março de dois mil e vinte e três, na qual, LUCINDA MARQUES COUTINHO COSTA, contribuinte fiscal número 129 669 660 e marido AGOSTINHO RODRIGUES DA COSTA, contribuinte fiscal número 129 670 332, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia do Campo, concelho de Viseu, onde residem na Estrada Nacional 2, nº 421, declaram que são os únicos donos e legítimos possuidores do seguinte prédio: RÚSTICO, composto de terra inculca com pinhal e mato e terra culta com videiras, macieiras, milho, feijão e erva, com a área de mil setecentos e quarenta e dois metros quadrados, a confrontar de norte com Manuel Aleixo, de sul com António Caetano, de nascente com José Coutinho e de poente com Guilherme Santos, sito ao ROSSIO, na freguesia do Campo, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome da justificante sob o artigo 3407, com o valor patrimonial de 29,31€ e para efeitos de IMT de 893,48€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. O referido prédio veio à posse dos justificantes, no ano de mil novecentos e oitenta, já no estado de casados um com o outro, por partilha meramente verbal por óbito do pai da justificante António Francisco Coutinho casado sob o regime da comunhão geral com Glória do Rosário Marques, residentes que foram no Campo, Viseu, sem que nunca tenha sido outorgada a respetiva escritura nem sendo atualmente possível a sua outorga. Que desde essa data entraram na posse do referido imóvel e que sempre estive e se têm mantido na posse e fruição do indicado prédio, há mais de vinte anos, cultivando-o, limpando-o e apanhado o mato, cuidando dele, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram o mencionado prédio, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Cartório Notarial em Viseu, 9 de março de 2023.

A Colaboradora: Paula Cristina Cardoso Pinto Correia

(Jornal Via Rápida 30.03.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu

Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRACTO

Soraia Alexandra Almeida Mendes, com o número de inscrição 105/14, autorizada pela Notária Maria Inês Meira Martins Cepa por autorização publicada em 25/11/2022, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas sessenta e uma e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Setenta e Sete – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de dois de março de dois mil e vinte e três, na qual, JOÃO MANUELALMEIDA LOUREIRO, contribuinte fiscal número 202 109 100 e mulher, CECÍLIA DE ALMEIDA RIBEIRO, contribuinte fiscal número 193 624 478, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, que se rege pelo ordenamento jurídico português, ele natural de França, ela da freguesia de Cepões, concelho de Viseu, residentes em Philipp-Reis-Str 8 Nidderau 61130, na Alemanha, declaram que são os únicos donos e legítimos possuidores do seguinte prédio: RÚSTICO, composto de pinhal e mato, com a área de quatrocentos e treze metros quadrados, a confrontar de norte com baldio, de sul com Aníbal Cardoso Prata, de nascente com Faustino Lopes e de poente com António de Almeida Figueiredo, sito ao SOUTO DA VELHA, na união das freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, atualmente inscrito na matriz predial rústica em nome de Constantino da Costa e Sousa – Cabeça de Casal da Herança de na proporção de vinte e sete mil quinhentos e oitenta e seis cem mil avos indivisos e de Maria Preciosa Duarte Rodrigues – Cabeça de Casal da Herança de na proporção de setenta e dois mil quatrocentos e catorze cem mil avos sob o artigo 356 (anteriormente artigo rústico 46 da extinta freguesia de Cepões), com o valor patrimonial de 12,50€ e para efeitos de IMT total de 105,66€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Que o referido prédio veio à posse dos justificantes, no ano de dois mil, quando já se encontravam casados um com o outro, por compra meramente verbal feita a José Joaquim Libório dos Santos e mulher Maria da Graça Mougua da Costa e Sousa, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram no lugar de Aviúges, na freguesia de Cepões, concelho de Viseu. Que desde essa data entraram na posse do referido imóvel e que sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição do indicado prédio, há mais de vinte anos, cuidando do terreno, limpando-o, cultivando a terra, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram o mencionado prédio, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Cartório Notarial em Viseu, 2 de março de 2023.

A Colaboradora: Soraia Alexandra Almeida Mendes

(Jornal Via Rápida 30.03.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu

Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRACTO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas cento e doze e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Setenta e Sete – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de nove de março de dois mil e vinte e três, na qual, JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES LOPES, contribuinte fiscal número 168 978 830 e mulher MARIA LUÍSA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES, contribuinte fiscal número 104 923 784, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Viseu (São José), concelho de Viseu, residentes na Rua Direita, número 15, em Santiago, 3500-057, na freguesia e concelho de Viseu, declaram que sãoos únicos donos e legítimos possuidores do seguinte prédio: RÚSTICO, composto de terra de cultivo, com a área de quatrocentos e trinta e oito vírgula quarenta e seis metros quadrados, a confrontar de norte com Silvana Gomes Mesquita, de sul e de poente Avenida Nova de Santiago e de nascente com Herdeiros de Manuel Mesquita, sito na Avenida Nova de Santiago, na união das freguesias de Viseu, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome do justificante, sob o artigo 5065,com o valor patrimonial e para efeitos de IMT de 160,00€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu.Que o prédio supra identificado, veio à posse dos justificantes, já no estado de casados um com o outro, no ano de mil novecentos e noventa e oito, por doação meramente verbal que lhes foi feita por Lucinda Frias Ferreira, viúva, residente que foi no lugar de Lousadela, na freguesia de Queiriga, concelho de Vila Nova de Paiva, sem nunca terem outorgado a escritura e não sendo atualmente possível a sua outorga. Que desde essa data entraram na posse do referido imóvel e que sempre estive e se têm mantido na posse e fruição do indicado prédio, há mais de vinte anos, apanhando e limpando o mato, colhendo os frutos, cuidando dele, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram o mencionado prédio, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. Cartório Notarial em Viseu, nove de março de dois mil e vinte e três.

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 30.03.2023)



JÁ EM FUNCIONAMENTO PLENO:

NOVA URGÊNCIA DO HOSPITAL DE VISEU QUASE DUPLICA ATENDIMENTO DE DOENTES

A partir de ontem, quarta-feira, 29 de março de 2023 – três anos depois do lançamento da obra que tinha um prazo de execução de 400 dias e um investimento global de 6,4 milhões de euros -, a nova Urgência Polivalente do Hospital de Viseu abriu em pleno as suas portas. Entre os múltiplos benefícios que da abertura destes serviços resultarão para os utentes, uma coisa está à partida assegurada: a nova unidade quase duplica o atendimento, que passa dos 250 para os 400 doentes diários.

A abertura e a entrada em funcionamento do novo serviço, irá implicar o encerramento do espaço modular que durante os últimos anos serviu de apoio às Urgências do Centro Hospitalar Tondela- Viseu.

Durante uma visita técnica às novas instalações, o diretor do Serviço, Miguel Sequeira, explicou que a nova estrutura terá capacidade para passar das 250 para 400 admissões diárias de utentes, em condições que anteriormente não existiam. "Esta Urgência, em primeiro lugar, traz mais área que era o que nos estava a faltar. (...) Para além disso, tem outras condições em termos de espaço, com muito mais iluminação natural, espaços mais iluminados e muito mais agradáveis", afirmou.

O novo Serviço de Urgência, além da renovação de todos os equipamentos, introduz alguns conceitos de funcionamento inovadores como, entre outros, a separação de doentes por prioridade em função da cor

da pulseira que lhes é atribuída na triagem. "É permitida, com este espaço, uma separação clara em termos físicos dos doentes ditos não urgentes, dos doentes ditos urgentes", explicou Miguel Sequeira, situação que, na sua opinião, permite também "evitar cruzamentos por áreas clínicas, o que acontece, muitas vezes, anteriormente".

O diretor da Urgência considera que o doente que vai ao Serviço, ao ficar alocado ao espaço em função da sua situação, disporá de todos os recursos de que precisa "que são canalizados para esse espaço, sem haver necessidade de se deslocar", o que apenas acontecerá para a realização de exames em que sejam necessários outros meios técnicos.

A entrada em funciona-

mento no novo Serviço de Urgências do Hospital de Viseu implica o reajustamento do quadro de enfermagem. Segundo o responsável, o aumento da área do Serviço e a sua consequente dispersão assim o exige. O mesmo não acontece no quadro dos médicos, cujo aumento de profissionais não está previsto. "Com os novos espaços também conseguimos um nível de organização um bocadinho diferente e melhor, ou seja, em termos de eficiência acho que vamos melhorar com o mesmo número de recursos que tínhamos anteriormente".

A possibilidade de os familiares dos doentes que acorrem ao Serviço de Urgência poderem acompanhá-los no interior, é uma situação que está a ser estudada.